## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03526, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto - MA, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**
**CNPJ: 36.306.615/0001-98**
**ENDEREÇO: RUA DO FIO DA COHEB, 678 CAXIAS –MA.**
**REPRESENTANTE: YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS, C.P.F Nº 052.195.253-01**
**E-MAIL: horizontedistribuidoraltda@gmail.com TEL.: (86) 99456-6026**

| Item | Descrição | Qtd | Und | Valor unit | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ALFINETE PARA MURAL E MAPAS N1 C/ CABEÇA COLORIDA | 200 | CX | R$ 3,30 | R$ 660,00 |
| 7 | APONTADOR COM DEPÓSITO, COM 12 | 240 | CX | R$ 6,00 | R$ 1.440,00 |
| 9 | BALÕES CORES VARIADAS 16X21X1CM PCTC/50 | 5250 | PC | R$ 5,90 | R$ 30.975,00 |
| 10 | BALÕES CORES VARIADAS 16X21X1CM PCTC/50 | 1750 | PC | R$ 5,90 | R$ 10.325,00 |
| 20 | CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO 275MMX200MM C/80FOLHAS | 200 | UN | R$ 4,98 | R$ 996,00 |
| 22 | CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1.0MM AZUL MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND | 800 | CX | R$ 25,80 | R$ 20.640,00 |
| 23 | CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1.0MM PRETA MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND | 800 | CX | R$ 25,80 | R$ 20.640,00 |
| 24 | CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1.0MM VERMELHA MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND | 800 | CX | R$ 25,80 | R$ 20.640,00 |
| 34 | COLA BASTAO 21G SEMI TRANSPARENTE 11,2MMX30CM DE 01KG | 500 | UN | R$ 2,19 | R$ 1.095,00 |
| 36 | COLA DE ISOPOR 40G – CX COM 12 UND | 160 | CX | R$ 24,98 | R$ 3.996,80 |
| 40 | COMPASSO TÉCNICO COMPACTO PARA GRAFITE E PONTA SECA | 40 | UN | R$ 5,40 | R$ 216,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | EVA 60X40CM 2MM PCT C/10 | 400 | PC | R$ | 16,40 | R$ | 6.560,00 |
| 51 | FITA ADESIVA 12X40 DUREX TRANSPARENTE | 800 | UN | R$ | 1,78 | R$ | 1.424,00 |
| 52 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30 | 800 | UN | R$ | 1,80 | R$ | 1.440,00 |
| 57 | GIZ DE CERA C/12 CORES 10X95X105 MM | 400 | CX | R$ | 3,00 | R$ | 1.200,00 |
| 63 | GIZ DE CÊRA, 12 CORES 10X95X105MM | 200 | CX | R$ | 2,80 | R$ | 560,00 |
| 67 | LAPISEIRA 0,7 PRO TECNICA | 320 | UN | R$ | 2,30 | R$ | 736,00 |
| 72 | MARCA TEXTO CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES | 800 | CX | R$ | 2,29 | R$ | 1.832,00 |
| 73 | MOLHA DEDO C/10 DE 12G | 160 | PC | R$ | 4,21 | R$ | 673,60 |
| 75 | PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS. | 1200 | CX | R$ | 164,00 | R$ | 196.800,00 |
| 76 | PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS. | 400 | CX | R$ | 164,00 | R$ | 65.600,00 |
| 80 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210MMX297MM 135G PCT C/50 | 800 | PC | R$ | 17,98 | R$ | 14.384,00 |
| 82 | PAPEL CARTOLINA PCT C/100UN D CORES DIVERSAS | 400 | PC | R$ | 1,28 | R$ | 512,00 |
| 86 | PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃO COLORIDAS PLASTIFICADAS DIMENSÕES: 35 CM ALT X 24 CM LARG CORES PRETA, AZUL MARINHO, VERDE, VERMELHA, AMARELA, BRANCA, CINZA | 2000 | UN | R$ | 2,43 | R$ | 4.860,00 |
| 104 | PORTA OBJETO C/ 3 DIVISORIAS | 400 | UN | R$ | 13,50 | R$ | 5.400,00 |
| 105 | PLACA DE ISOPOR 100X50X10MM C/25 | 200 | CX | R$ | 6,10 | R$ | 1.220,00 |
| 118 | TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL ATÔMICO C/12 UND 40ML | 400 | CX | R$ | 5,68 | R$ | 2.272,00 |
| Valor total | | | | | | **R$** | **417.097,40** |

**2.2.** São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013..

**3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

## 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.**A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.**A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto (MA), 17 de maio de 2022.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2022.05.17 11:27:47 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão gerenciador

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA:49808419372

Assinado de forma digital por JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA:49808419372
Dados: 2022.05.17 16:45:13 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

ANTONIO FRANCISCO LOPES:76014690344

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO LOPES:76014690344
Dados: 2022.05.17 16:29:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

SONIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS:00732391350

Assinado de forma digital por SONIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS:00732391350
Dados: 2022.05.17 17:18:59 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão Participante

YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS:05219525301

Assinado digitalmente por YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS:05219525301
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS:05219525301
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.17 10:45:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
Fornecedor Registrado